

PROJETO DE LEI N° 1.264/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.264/2014, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 336.389,61 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais com sessenta e um centavos) e dá outras providências"**.

O presente somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente valores provenientes de convênios com o Ministério dos Esportes (verbas destinadas à complementação da infraestrutura no complexo esportivo) e com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/RS (verbas destinadas ao abastecimento de água).

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.264/2014

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 336.389,61 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais com sessenta e um centavos) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 336.389,61 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais com sessenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRET MUNIC EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS
278120103.1.007 - Construção do complexo esportivo
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (890) **R\$ 324.589,61**
Recursos: 1300 - Esporte e Lazer na cidade - OGU

ÓRGÃO: 06 - SECRET MUNIC OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO SRVIÇOS AO INTERIOR
175110060.2.052 - Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (892) **R\$ 11.800,00**
Recursos: 1160 - Programa Estadual Saneamento/Abastecimento Água

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos segundo artigo 1º da presente Lei, os repasses provenientes:

I - do convênio firmado com o MINISTÉRIO DOS ESPORTES - **R\$ 324.589,61;**

II - do convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/RS - **R\$ 11.800,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL